INSTITUTO
DE INFORMÁTICA
CONFIANÇA E INOVAÇÃO

# PROGRAMA DO CONCURSO

---

## PROCESSO N.º 3001/20/0000143

**Aquisição de serviços de suporte para iniciativas planeadas do Departamento de Administração de Sistemas**

**ARTIGO 1.º**

**IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO**

1. O presente concurso público, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contrato Públicos (doravante CCP), tem por objeto principal a aquisição **serviços de suporte** para iniciativas planeadas do Departamento de Administração de Sistemas (DAS).
2. A contratação integra 6 lotes da seguinte forma:

   Lote 1 - Aquisição de serviços de suporte **(Aplicacional)**

   Lote 2 - Aquisição de serviços de suporte **(Base de Dados)**

   Lote 3 - Aquisição de serviços de suporte **(Supervisão)**

   Lote 4 - Aquisição de serviços de suporte **(Redes e Comunicações)**

   Lote 5 - Aquisição de serviços de suporte **(Sistemas Operativos)**

   Lote 6 - Aquisição de serviços de suporte **especializado**

3. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV n.º 72590000-7 Serviços de informática, prestados por profissionais.
4. Ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, comunica-se que a **Entidade Adjudicante** realizou consultas informais às seguintes empresas para fundamentar o preço base:

   GFI Portugal - Tecnologias de Informação SA, NIF 502726890

   ATOS, IT Solutions and Services, Unipessoal Lda, NIF 509423647

   WWS - Consultoria Informática LDA, NIF 513600728

   Claranet Portugal - Sociedade Comercial Anónima, NIF 503412031

**ARTIGO 2.º**

**ENTIDADE ADJUDICANTE**

1. A Entidade Adjudicante é o Instituto de Informática, IP (doravante II, I.P.), com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, com o telefone 214230000 e com o endereço de correio eletrónico ii-ao-contratacao@seg-social.pt.
2. Endereço do sítio da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, disponibilizada pela ACINGOV: www.acingov.pt.

**ARTIGO 3.º**

**ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão de contratar, datada de **01/04/2021,** foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do II, I.P., ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

**ARTIGO 4.º**

**COMPETÊNCIAS DO JÚRI**

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de **01/04/2021.**

**ARTIGO 5.º**

**ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO**

1. O presente procedimento foi precedido do parecer favorável da AMA, I.P., de 20/11/2020, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio.
2. Informação do INA sobre a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos da Portaria nº 48/2014, de 17 de julho, de 23/11/2020.
3. Portaria de Extensão de Encargos, assinada em 23/03/2021, pela Senhora Secretário de Estado do Orçamento e, em 25/02/2021, pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, fica autorizado o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de suporte para iniciativas planeadas do Departamento de Administração de Sistemas (DAS).

**ARTIGO 6.º**

**AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES**

1. No caso de apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os membros do agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. As entidades que compõem o agrupamento devem indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, por procuração anterior à celebração do contrato de aquisição de serviços, os poderes a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, no âmbito do contrato objeto do presente procedimento.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da minuta do contrato.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.os 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

**ARTIGO 7.º**

**CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos fixados no Anexo I
2. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado como critério de desempate, sucessivamente, a pontuação global do "mérito técnico", a pontuação do "preço" a pontuação da "Competência e experiência" e o sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

**ARTIGO 8.º**

**PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO**

1. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio www.acingov.pt a partir da data de envio para publicação no Diário da República até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento bem como apresentar proposta, bastando, para o efeito aceder à plataforma Acingov, efetuando o registo no sítio eletrónico acima indicado.

**ARTIGO 9.º**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser apresentadas até até às **23h 59m 59s**, do **30.º dia** a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia, mediante submissão na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2 do artigo 2.º.

**ARTIGO 10.º**

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

1. Para cada lote a proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
   a) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º-A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos;

b) Documento que contenha os seguintes atributos, descritos segundo o modelo constante do Anexo II:

i. Preço global da proposta, sem IVA;

ii. Preço horário fixo, de cada perfil, sem IVA, incluindo serviços de prevenção;

iii. Documento com a indicação dos atributos destinados à avaliação do fator "Mérito Técnico da Proposta" e do fator "Competência e experiência".

2. A proposta deve ainda incluir o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), elaborado online (por carregamento do ficheiro "espd-request.xml", de acordo com as seguintes regras:

   i. O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;

   ii. No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra;

   iii. Deve ser enviado em ficheiro com a designação "AnexoDEUCP_[designação_concorrente].pdf".

3. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.
4. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento pelo disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

**ARTIGO 11.º**

**MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica acessível no sítio www.acingov.pt, disponibilizado pela empresa acinGov.
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado par o efeito e até à data e hora definida para a apresentação das propostas.

4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente mediante** a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada,** nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, **o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante**.

**ARTIGO 12.º**

**EXCLUSÃO DE PROPOSTAS**

São excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, transmissão da propriedade, cumprimento ou responsabilidade, bem como outras que sejam consideradas variantes ou condicionadas.

**ARTIGO 13.º**

**PRAZO DA ALINEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DO CCP**

O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no nº 1 do artigo 81º do CCP, bem como da certidão do registo comercial é de 10 dias e o de supressão de irregularidades é de 5 dias, a contar da data da notificação respetiva.

**ARTIGO 14.º**

**CAUÇÃO**

1.Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, o valor da caução a prestar corresponde a 5 % do preço contratual, obedecendo aos modelos constantes do **anexo III.**

2. O adjudicatário deve prestar caução ainda que o preço contratual seja inferior a 200.000 EUR (duzentos mil euros).

**ARTIGO15.º**

**ENCARGOS**

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta do adjudicatário.

**ANEXO I**

**Critério de Adjudicação Por Lote**

**FATORES DE AVALIAÇÃO E RESPETIVOS COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO**

## 1. Avaliação Final

a) *A pontuação final das propostas considera os fatores "Preço global", "Mérito Técnico" e "Competência e experiêncial" através da seguinte fórmula:*

*Pi = Pi p x 40% + Pi mt x 40% + Pi co x 20%  i=1…N, número de propostas apresentadas apresentadas*

*Com:*

*Pi – Pontuação final da proposta i;*

*Pi p – Pontuação final da proposta i no fator "Preço global";*

*Pi mt – Pontuação final da proposta i no fator "Mérito Técnico".*

*Pi co – Pontuação final da proposta i no fator "Competência e experiência profissional"*

b) *A pontuação será arredondada a três casas decimais.*

## 2. Preço global

Relativamente ao fator "Preço global", as propostas serão pontuadas segundo a seguinte fórmula:

$$P_i^P = 1 + \frac{\sqrt{100 - 100 * x_i^2}}{2{,}5}$$

onde $x_i$ é fração do preço base, correspondendo a

$$x_i = \frac{P_i}{P_{base}}$$

em que:

$P_i$ – *Preço da proposta i*

$P_{base}$ – *Preço base do procedimento*

Se houver necessidade, os preços serão arredondados ao cêntimo para efeitos de aplicação do critério de adjudicação.

## 3. Mérito Técnico da Proposta

*A pontuação do fator "Mérito da Técnico", será obtida pela seguinte fórmula com base em subfactores:*

*Pi mt = A.1i x 20% + A.2i x 30% + A.3i x 50%, i=1…N, número de propostas apresentadas*

| *Subfactor* | | *Objetivo* |
|---|---|---|
| *A.1* | *Visão sobre os Serviços a Prestar* | *Pretende-se avaliar o grau de perceção que os concorrentes têm sobre a prestação de serviços a adquirir no domínio das relações com os beneficiários da prestação contratual, na perspetiva de integração no sistema de Informação da Segurança Social* |
| *A.2* | *Método de preparação da prestação contratual* | *Pretende-se avaliar o que os concorrentes propõem como método para permitir o desempenho das tarefas cometidas, de acordo com as necessidades técnicas prévias à prestação, de forma a apresentarem uma equipa adequada ao serviço proposto.* |
| *A.3* | *Abordagem metodológica para a Execução dos Serviços* | *Pretende-se avaliar o entendimento dos concorrentes quanto à abordagem metodológica a seguir para a execução dos serviços pretendidos:*<br>*Referir na proposta as características técnicas que consideram relevantes envolver; identificar o modelo de prestação que defendem, indicando as principais atividades, bem como o acompanhamento que sugerem seja feito por ambas as partes.*<br>*Valorizam-se tanto mais as propostas quanto elas evidenciem abordagens que permitam garantir uma gestão eficiente dos recursos, a sua senioridade, formação e o cumprimento do objeto do contrato com o nível de qualidade exigido.* |

**4.** O Júri atribui a pontuação utilizando uma escala de 1 a 5 valores em que 1 valor corresponde ao mínimo e 5 valores corresponde ao máximo de pontuação possível de obter, de acordo com o seguinte:

**SUBFACTOR A.1**

1 – Não demonstra conhecimento sobre os serviços a prestar e sua integração no Sistema de Informação da Segurança Social;

2 – Abordagem correta, mas que não demonstra conhecimentos específicos face enquadramento no Sistema de Informação da Segurança Social;

3 – Abordagem suficientemente enquadrada no Sistema de Informação da Segurança Social face ao tipo de serviço solicitado;

4 – Abordagem sólida e adequada ao tipo de serviço solicitado e bem integrada no Sistema de Informação da Segurança Social;

5 – Abordagem excelente e que permite proporcionar grande valor acrescentado ao tipo de serviço solicitado face ao enquadramento no Sistema de Informação da Segurança Social

**SUBFACTOR A.2**

1 – Metodologia pouco adequada aos serviços a prestar e sua integração no Sistema de Informação da Segurança Social;

2 – Metodologia correta, mas que não demonstra conhecimentos específicos face enquadramento no Sistema de Informação da Segurança Social;

3 – Metodologia suficientemente enquadrada no Sistema de Informação da Segurança Social face ao tipo de serviço solicitado;

4 – Metodologia sólida e adequada ao tipo de serviço solicitado e bem integrada no Sistema de Informação da Segurança Social;

5 – Metodologia excelente e que permite proporcionar grande valor acrescentado ao tipo de serviço solicitado face ao enquadramento no Sistema de Informação da Segurança Social

**SUBFACTOR A.3**

1 - Metodologia não correta face ao tipo de serviço solicitado.

2 - Metodologia correta, mas que não demonstra perceção do tipo de serviço solicitado.

3 - Metodologia suficiente face ao tipo de serviço solicitado.

4 - Metodologia sólida e adequada ao tipo de serviço solicitado.

5 - Metodologia excelente e que permite proporcionar grande valor acrescentado ao tipo de serviço solicitado.

***5. Competência e experiência profissional opcionais***

*A pontuação do fator "Competência e experiência", será obtida pela seguinte fórmula:*

$$Pi\ co = ((C1 + \ldots\ldots C\ s) \div TC)$$

Em que:

*C= Competência*

*i=1…N, número de propostas apresentadas*

*s=1...N, número de Competências opcionais previstas no Anexo I para cada Lote e respetivo perfil do caderno de encargos;*

*TC = Número total de Competências opcionais previstas no Anexo I para cada Lote e respetivo perfil do caderno de encargos;*

*Pi co= Pontuação final da proposta i no fator Competência*

*O Júri vai atribuir a pontuação utilizando a seguinte escala:*

***Zero*** *valores se não possuir Competências opcionais previstas no Anexo I do caderno de encargos para cada Lote;*

***Cinco*** *valores por cada Competência opcional prevista no Anexo I do caderno de encargos para cada Lote;*

**Anexo II**

**Modelo da proposta para cada lote**

1. **PREÇO**
   1.1. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: **(indicar por algarismos e extenso) a que acresce o IVA (a indicar por algarismos e extenso)**
   1.2. PREÇO FIXO HORÁRIO DOS RECURSOS POR CADA PERFIL: **(indicar por algarismos e extenso) a que acresce o IVA (a indicar por algarismos e extenso)**
   1.3. PREÇO FIXO HORÁRIO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO*
2. **MÉRITO TÉCNICO**

   2.1 VISÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR
   2.2 MÉTODO DE PREPARAÇÃO DA PRESTAÇÃO CONTRATUAL
   2.3 ABORDAGEM METODOLÓGICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3. **COMPETÊNCIA E EXPERIÊNCIA**

**3.1. ANEXOS**

"Curriculum vitae" não nominativo dos recursos a afetar à execução do contrato e documentos comprovativos da formação e das certificações

*Com exceção do lote 6

**Anexo III**

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Em nome e a pedido de (identificação do adjudicatário), vem a (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de (indicar a entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro caução, até ao montante de (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos nºs 6 (ou 7 se for seguro caução) e 8 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5 % (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo) do preço contratual e funciona com se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá ter em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa fazer valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

**Modelo de Guia de Depósito**

Vai (identificação do adjudicatário), com sede em (indicar) depositar na (indicar) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso) em dinheiro/títulos, como caução exigida no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do (indicar a entidade adjudicante), com sede em (indicar), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura